



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO - ANO LETIVO 2022

CANDIDATO	LINHA	CPF	RESULTADO
Artur Santos de Souza Silva	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.280.594-XX	INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao item 2.1.c do Edital, não apresentou comprovante de pagamento no ato da inscrição. De acordo com o item 1.3 do edital: “São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio. ”
Cristiane Gonçalves de Meneses Quinderé	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.100.283-XX	INDEFERIDO - Indeferido, considerando que a documentação não foi anexada conforme indicado no item 2.1 a) do Edital.
Handerson Phillipe Pereira da Silva	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.906.834-XX	INDEFERIDO -De acordo com o item 1.3 do edital: “São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio. ”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO - ANO LETIVO 2022

Matheus Gomes Pereira	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.575.034-XX	INDEFERIDO - Os documentos referentes ao item 2.1 a) do Edital apresentados no ato da inscrição e referenciados no recurso não estão atualizados.
Renata Kalliane Menezes Alves	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.799.534-XX	INDEFERIDO - De acordo com o item 1.3 do edital: “São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio. ”
Weverton Souza de Oliveira	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.824.464-XX	INDEFERIDO - A certidão de quitação eleitoral apresentada é de data anterior à última eleição municipal, logo, não comprova que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral.